



"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno, faz saber a todos, que o mesmo,

DECRETA:

Art. 1º - Que, em concordância com o Parecer Prévio nº 011/2012 – TCE/RR – 2ª CÂMARA, que no qual julgou **IRREGULAR** as Contas de Resultado e de Gestão Fiscal do Exercício de 2004, através do Processo nº 0192/2005, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito, o Sr Paulo de Souza Peixoto.

Art. 2º - Que, o mencionado parecer foi apreciado na sessão ordinária no dia 27 de novembro de 2012, pelo qual foi aprovado pelos edis dessa Casa de Leis, por sete votos a favor e dois votos contra.

Art. 3º - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, julgou "**Irregular**" as Contas de Resultado e de Gestão Fiscal do Exercício de 2004, por entender que este julgamento é o que melhor expressa a justiça.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 03 de Dezembro de 2012.

Francisco Alves Lima
FRANCISCO ALVES LIMA

Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Ana Marta Costa de Castro
ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Câmara Municipal de Cantá
1ª Secretária

Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. – CNPJ: 01.613.748/0001-22 – CEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1137 – 3553-1139 - 3553-1152 – 3553-1199 – 3553-1090

"Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"
(Salmos 37:25)